

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Concreto usinado**



**Manutenção Civil  
Departamento Técnico**

## **1 OBJETO.**

- 1.1 Aquisição de concreto usinado de 25 Mpa e concreto usinado de 30 Mpa, incluso serviço de bombeamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e a NBR 8953.

## **2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

- 2.1 Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump=100+-20mm, incluso serviço de bombeamento (NBR 8953). FCK = 25 Mpa = 250 kgf/cm<sup>2</sup> (resistência 28 dias);
- 2.2 Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump=100+-20mm, incluso serviço de bombeamento (NBR 8953). FCK = 30 Mpa = 300 kgf/cm<sup>2</sup> (resistência 28 dias);
- 2.3 Slump test (ensaio de abatimento do concreto) adotado será de 100 ± 20 mm, utilizado em concreto usinado bombeado, pois deve ter consistência fluída para permitir que o concreto seja bombeado da betoneira até o ponto de utilização;
- 2.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- 2.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;
- 2.6 O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura da ordem de início, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.7 No edital terá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

- 3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se descritos no Estudos Técnicos Preliminares;

3.2 O objeto da contratação enquadra-se com material de consumo previsto no exercício de 2023, sua realização é considerada necessária devido à necessidade de melhorias nas unidades que compõem o sistema de distribuição de água e coleta de esgoto do município bem com execuções de guias, sarjetas, calçadas e sarjetões.

#### **4 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.**

- 4.1 O concreto usinado com as características informadas na descrição técnica destinam-se a execução de diversos serviços de melhorias nos próprios da autarquia e em diversas vias públicas do município de Mogi das Cruzes, tais como reconstrução de sarjetas, calçadas, etc....
- 4.2 A maioria das estações elevatória de esgoto, estações elevatórias de água, áreas de poços artesianos, reservatório, estações de tratamento de água e esgoto se encontram com suas áreas internas sem pavimentação dificultando a limpeza periódica e higienização dos locais, a inexistência de piso concretado acarreta na necessidade de constantes serviços de roçada, tornando as ações de zeladoria mais onerosas para a autarquia;
- 4.3 Nas vias públicas a aplicação do concreto usinado otimiza e aumenta a qualidade do serviço prestado, pois com concreto feito “in loco” não é possível garantir a sua homogeneidade, resistência e composição correta em sua mistura, além de gerar transtornos com resíduos que possam ficar nas vias;
- 4.4 O concreto usinado bombeável, poderá ser uma opção a mais para:
- Redução da equipe para concretagem;
  - Alcançar grandes distâncias horizontais;
  - Alcançar regiões de difícil acesso;
  - Concreto melhor adensado;
  - Acabamento melhor de concreto;
  - Número menor de juntas secas de concretagem;
  - Redução do índice de perdas de material;
  - Redução do cronograma de obra;

- Qualidade do material utilizado para concretagem;
- Garantias no processo e na resistência final.

## **5 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.**

5.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## **6 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

6.1 A aquisição pretendida será custeada com recursos orçamentários previstos para o exercício 2024, alocado na Diretoria Técnica, conforme segue a seguinte classificação:

6.2 DOTAÇÃO: 9-030100.1712220062.417- Gestão da Política de Saneamento;

6.3 FICHA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1 Efetuar a entrega dos materiais conforme as especificações e normas citadas neste T.R. no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8 CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração com qualificação técnica para o exercício da função, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato quando for o caso;
- 8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.4 O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 8.5 Caso haja alguma irregularidade na entrega dos materiais referente a quantidade e na especificação, a CONTRATANTE através de um preposto responsável pelo recebimento, emitirá uma notificação a CONTRATADA informando sobre o ocorrido e solicitando providências para o atendimento do objeto do contrato;
- 8.6 Caso haja irregularidade com o que foi especificado no ato da entrega, o material deverá ser rejeitado, estando a contratada responsável pelo descarte e as despesas recorrentes.

## 9 PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO.


- 9.1 O prazo de entrega é de 10 dias corridos contados a partir do envio da Autorização de fornecimento;
- 9.2 **Condição de fornecimento:**
- 9.3 O concreto deverá atender as especificações descritas neste termo de referência e normas da ABNT pertinentes;
- 9.4 Transporte do material em caminhão "betoneira" da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga na obra; bem como, entrega em um único local;
- 9.5 Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização por escrito do responsável técnico designado pela autarquia;
- 9.6 Remessa mínima de entrega de 8 m<sup>3</sup> (oito metros cúbicos);
- 9.7 O equipamento necessário para o bombeamento de concreto estará incluído no preço do item. O concreto é movimentado para obra por caminhão betoneira e bombeado por meio de bomba estacionária de pistão, para os locais determinados pela fiscalização da autarquia, com utilização de tubulações flexíveis e/ou rígidas de responsabilidade da empresa assim como a montagem/desmontagem e lançamento do concreto;
- 9.8 O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na usina até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30min (duas horas e trinta minutos);

- 9.9 Sempre que exigido, deverá ser verificado o "Slump" (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT;
- 9.10 Sempre que exigido pelo fiscal da obra, a contratada deverá colher "corpos de prova" antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7 (sete) e 28(vinte e oito) dias corridos, devendo ser fornecido cópias do ensaio laboratorial a fiscalização da obra sempre que solicitado para compor a documentação da obra;
- 9.11 Sempre que exigido, a contratada deverá apresentar relatório de ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 dias dos materiais componentes do concreto: cimento, brita, areia e entre outros quando houver) em conformidade com as normas da ABNT;
- 9.12 **NORMAS TÉCNICAS:** Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212/2012 ("Execução de Concreto Dosado em Central"), 12655/2006 ("Concreto - Preparo, Controle e Recebimento), 5738/2003, 6118/2007, 15823/2010 e 15900/2009;
- 9.13 A entrega do material poderá ser cancelada pela autarquia, principalmente quando as condições meteorológicas impeçam a realização do serviço;
- 9.14 Neste caso deverá a autarquia, comunicar a empresa no mesmo prazo informado no parágrafo 7.4 deste T.R;
- 9.15 A contratada deverá dispor um canal de atendimento ao cliente;
- 9.16 A entrega deverá ser reprogramada em nova data a critério da autarquia e disponibilidade da contratada;
- 9.17 Não haverá ônus para a autarquia, do cancelamento do concreto, nestas circunstâncias;
- 9.18 Qualquer dano causado no material no momento da entrega seja por imperícia, descuido, acidente ou falta de condição técnica é de inteira responsabilidade do contratado a imediata substituição bem como os custos gerados em razão do ocorrido quando houver.


## **10 LOCAL DE ENTREGA**

- 10.1 Os locais das entregas serão em locais dentro do município de Mogi das Cruzes;
- 10.2 No ato do envio da autorização de fornecimento parcial, será informado o local da entrega;
- 10.3 A carga, transporte e descarga são de responsabilidade da contratada/fornecedor.

**Mogi das Cruzes, 04 de junho de 2024.**



Edison de Melo  
Chefe de Divisão



Eng. Silvio Yoshitaka Kinukawa  
Diretor Técnico